



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.380/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2025 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2021/2024 (LOA), c/c com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	7.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		600,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil		100.400,00
TOTAL DO CREDITO			108.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.1210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	010076	4.930,80
17.017.17.512.0017.1211	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	010076	50.000,00
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO		
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	010076	2.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consorcio Publico	010076	20.069,20
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	010076	9.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	010076	5.500,00
17.017.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	010076	16.500,00
TOTAL DO CREDITO			108.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/11/2025 – Edição 3414